

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 22/2002 de 10 de Janeiro

Considerando que o adjudicatário “Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A.”, solicitou a prorrogação do prazo de execução da Empreitada de Ampliação da Marina da Horta;

Considerando que tal pedido é fundamentado no facto do levantamento topo-hidrográfico preliminar da zona dos trabalhos realizado pelo empreiteiro ter evidenciado diferenças significativas em relação à informação de base do projecto de execução, o que deu origem a um Projecto de Alterações, na necessidade de reformulação do layout dos passadiços da estrutura flutuante e nos condicionalismos da execução dos trabalhos, derivados da ocorrência de actividades náuticas recreativas, nomeadamente nas associadas à “Semana do Mar”, o que atrasou as obras de dragagem da bacia sul daquela Marina;

Considerando que o pedido do adjudicatário tem por base as disposições previstas na cláusula 5.2.1 das Cláusulas Jurídicas e Administrativas do Caderno de Encargos, que serve de base à empreitada;

Considerando a análise detalhada do pedido de prorrogação do prazo e dos seus fundamentos, efectuada pela fiscalização da empreitada e pelo dono da obra;

Considerando que o empreiteiro propõe o dia 7 de Janeiro de 2002, como data final da execução da empreitada;

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. Conceder ao adjudicatário, “Tecnovia, Sociedade de Empreitadas, S.A.”, uma prorrogação graciosa do prazo de execução da Empreitada de Ampliação da Marina da Horta, até 7 de Janeiro de 2002.
2. Aprovar o novo plano de trabalhos e o cronograma financeiro correspondente.
3. A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada , 19 de Dezembro de 2001 - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.